

# A PRECARIZAÇÃO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL

João Batista Silva dos Santos  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
santos.jbatista@gmail.com

## Introdução

No Brasil, a política de pessoal adotada pela Administração Direta há muito tempo é baseada na contratação temporária e recorrentemente os governos dos estados e municípios reproduzem-na com o argumento de garantir o atendimento do serviço público. O que deveria ser uma “excepcionalidade” transformou-se num *modus operandi* da gestão de pessoal, primeiro, subvertendo o “estatuto do emprego” e, segundo se tornando a forma predominante nas relações de trabalho entre o Estado e o trabalhador (Castel, 2012).

Este trabalho visa apresentar as conclusões de uma pesquisa de doutorado sobre os professores temporários das redes públicas estaduais brasileiras no que diz respeito à precarização do trabalho, tendo como recorte as redes estaduais de educação básica pública das 27 unidades federativas brasileiras, afim de estabelecer uma relação entre o aumento da precarização docente, sua reprodutibilidade nas redes estaduais e a diminuição de despesas em Educação.

Realizou-se um amplo levantamento bibliográfico sobre a história da produção acadêmica acerca do professor temporário no Brasil, assim como da legislação que instituiu a existência desta forma de contratação em cada ente federativo, no intuito de evidenciar as diferenças em termos dos direitos trabalhistas em comparação com o professor efetivo, sendo possível comparar o perfil dos direitos garantidos aos professores (temporário/efetivo) no conjunto dos Estados. Na Região Sudeste, buscou-se aprofundar a análise no intuito de relacionar dados de despesas em educação na execução orçamentária e de remuneração dos professores.

## Metodologia

A investigação se utilizou de abordagens quantitativa e qualitativa, de forma complementares (Souza; Kerbauy, 2017), através de uma pesquisa bibliográfica e

documental em associação ao tratamento de banco de dados educacionais, execução orçamentária e do mercado de trabalho. As fontes utilizadas são: banco de teses e dissertações da CAPES, periódicos selecionados, anais de congressos e simpósios, órgãos oficiais de coleta e sistematização de dados (INEP, IBGE, RAIS), legislação oficial dos Estados, Balanços Gerais dos Estados e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) das Secretarias de Fazenda dos estados.

## **Resultados e discussões**

No geral, o levantamento bibliográfico trouxe um achado de considerável relevância para compreender o fenômeno do professor temporário no Brasil e que diz respeito aos efeitos desse tipo de contratação (precária) na vida do trabalhador. Apresentamos o quadro que sintetiza os 21 principais efeitos resultantes dos processos de precarização.

Entre os aspectos que motivaram a intensificação dessa política de contratação temporária no Brasil os estudos são, de maneira unânime, alinhados em identificar a década de 1990, com a Reforma do Aparelho do Estado (RAE), como o marco inicial da desregulamentação do trabalho dentro da administração estatal.

Percebemos que as “formas atípicas” de emprego — de curta duração —, trabalhos temporários, trabalhos parciais etc. se alastraram para além do setor privado e, ao contrário das propostas iniciais, se tornaram permanentes (Castel, 2012). Alcançaram a Administração Pública e fixou bases de uma política de contratação que diferenciou o trabalhador. O professor, que antes fora um trabalhador do serviço público, atuante numa função pública, possuidor de direitos previstos em seu estatuto, passou a ser diferenciado em dois grupos: professores estatutários, sujeitos que possuem um Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) e são assistidos pelos direitos que se estabelecem no estatuto do magistério ou no estatuto do servidor público; professores temporários, também professores, colocados à margem do Estatuto e não beneficiários de um plano de carreira, logo, despossuídos dos direitos nele estabelecidos.

Portanto, temos trabalhadores com a mesma formação e que desenvolvem a mesma função pública, porém tratados, diante da perspectiva do direito do trabalho, de forma diferenciada — sendo esta traduzida pelas formas precárias em que as relações de trabalho têm se estabelecido no âmbito do Estado — com o argumento de que a nova concepção de gestão, essa nova prática de governo, tornaria o “Estado mais flexível,

reativo, fundamentado no mercado e orientado para o consumidor” (Dardot; Laval, 2016). Ambos resistem ao avanço da Nova Gestão Pública, a qual busca “emular o estilo gerencial do setor privado”, colocando em prática formas de contratação denominadas “flexíveis”, ao arrepio dos direitos relativos ao trabalho (Verger; Normand, 2015).

### Quadro 1 – Efeitos causados pela precarização de acordo com o levantamento bibliográfico

Nº	EFEITOS	REFERÊNCIAS
1	Fragmentação da categoria	Miguel, 1998; Galdino, 2012; Ferreira, 2013; Venco e Rigolon, 2013; Santos, 2016; Dos Santos, 2016; Souza, 2018; Mattos, 2014.
2	Aumento da competitividade, individualização e intensificação do trabalho	Oliveira, 1997; Galdino, 2012; Souza, 2012; Carvalho, 2014; Jann, 2016; Silva, 2018.
3	Desvalorização profissional e social	Marques, 2006; Ambrósio, 2007; Galdino, 2012; Ferreira, 2013; Venco e Rigolon, 2013; dos Santos, 2016.
4	Insegurança no trabalho	Oliveira, 1997; Galdino, 2012; Ferreira, 2013; Venco e Rigolon, 2013; Neto, 2016; dos Santos, 2016; Souza, 2018.
5	Instabilidade e/ou vulnerabilidade no emprego	Oliveira, 1997; Souza, 2012; Ferreira, 2013; Silva, 2013; Venco e Rigolon, 2013; Carvalho, 2014; Dos Santos, 2016, Santos, 2016.
6	Acumulação de vínculos e ampliação de carga horária de trabalho	Alves, 1998; Souza, 2012; Ferreira, 2013; fernandes, 2014; Silva, 2014; Dos Santos, 2016; Neto, 2016.
7	Impedimento ou exclusão da carreira	Ambrósio, 2007; Souza, 2011; Ferreira, 2013; Venco e rigolon, 2013, Godoy, 2014; Neto, 2015; Santos, 2016; Dos Santos, 2016; Venco, 2016.
8	Falta de vínculo com a comunidade escolar devido a indefinição da sua unidade de ensino	Ambrósio, 2007; Fontana, 2008; Neto, 2016.
9	Dificuldade em construir uma identidade profissional	Fontana, 2008; Jann, 2016.
10	Alta rotatividade dos professores nas escolas	Miguel, 1996; Alves, 1998; Ferreira, 2013; Neto, 2016.
11	Descontinuidade do trabalho pedagógico	Miguel, 1996; Ferreira, 2013.
12	Desqualificação que resulta em desprofissionalização e proletarização	Fontana, 2008; Basílio, 2016; Dos Santos, 2016.
13	Formação inadequada ou inconclusa	Ferreira, 2013; Silva, 2013; Basílio, 2015; Silva, 2018.
14	Relação entre valorização docente e qualidade do ensino	Marques, 2006; Souza, 2011; Silva, 2013; Neto, 2015; Souza, 2016; Dos Santos, 2016.
15	Baixa participação sindical	Ferreira, 2013; Santos, 2016; Silva, 2018.
16	Aceitação por parte dos professores das condições e vínculos precários devido às perspectivas de emprego	Galdino, 2012; Ferreira, 2013; Santos, 2016.
17	Prejuízo à saúde mental e conseqüente indisposição para o trabalho	Dos Santos, 2016.
18	Sentimento de sofrimento e adoecimento, mal-estar profissional, auto estima diminuída, incapacidade, perda do domínio do trabalho, necessidade extrema de adaptabilidade	Alves, 1998; Ferreira, 2016; Nauroski, 2014; Silva, 2018; Venco e Rigolon, 2012.
19	Processo de (des)profissionalização	Basílio, 2016; Silva, 2018.
20	Diminuição dos direitos trabalhistas	Oliveira, 1997, 2004; Ambrósio, 2007; Fontana, 2008; Souza, 2011; Silva, 2013; Ferreira, 2013; Venco e Rigolon, 2013; Carvalho, 2014; Godoy, 2014; Neto, 2015; Souza, 2012; Souza, 2016; Santos, 2016; Basílio, 2016; Venco, 2016, 2017; Amorim, Salej e Barreiros, 2018.
21	Existência de relação entre trabalho precárias e qualidade do ensino	Basílio e Almeida, 2018.

**Fonte:** Autor, com base na leitura dos trabalhos levantados nas fontes selecionadas.

Todas as redes estaduais garantem menos direitos aos professores temporários em relação aos garantidos para os professores efetivos, conforme demonstraram os sete eixos de análise da legislação adotados (tipificação; formas de movimentação; jornada de trabalho/carga horária; férias, abonos, faltas e afastamentos; relação com entidade de classes; vantagens fixas e vantagens transitórias), que os direitos atribuídos ao professor

efetivo são negados ou definidos de forma distinta — na maioria das vezes desidratados — quando tratamos do professor temporário.

A pesquisa constatou mais claramente a “diminuição dos direitos trabalhistas” (Ver Quadro 1) quando adotada a contratação por tempo determinado para excepcional interesse público. Nos sete eixos citados observamos esse comportamento, além disso, as políticas engendradas no âmbito dos estados garantiram a manutenção do número total de professores com o aumento do número de professores temporários. Mais evidente no Sudeste, cujos valor percentual e números absolutos de temporários são os maiores. Concluimos, com dados de execução orçamentária dos estados do ES, MG, RJ e SP, que há uma considerável relação entre o aumento do número de professores temporários e a dinâmica da proporção entre Despesa na Função – 12 Educação e Despesa Total do Estado.

Em suma, nos estados em que há aumento de temporários, houve tendência na diminuição da proporção entre Despesa na Função – 12 Educação e a Despesa Total do Estado, o que resulta menos recursos para a Educação. Por esse motivo, os recursos da Função 12 – Educação, sentem a ampliação da proporção de Despesa com Pessoal e Encargos Sociais. Isso porque, havendo a redução de recursos, não necessariamente ocorre a redução do quadro de professores, resultando em maior proporção de Despesa com pessoal em relação à Despesa na Função 12 – Educação.

Por fim, a análise da remuneração média dos professores temporários e efetivos a partir da RAIS, evidenciou, nos casos do estado de ES e MG, como há uma política salarial desigual entre os dois tipos de vínculos.

## **Conclusão**

Concluimos tratar-se de uma reorientação de postura das “práticas de gestão” caracterizando-se como uma “mudança de perspectiva das necessidades educativas dos alunos” para uma perspectiva das “necessidades institucionais”, tradução de uma “lógica paradoxal de disciplina do mercado” (Gewirtz; Ball, 2011).

A precarização nas relações de trabalho dos professores das redes públicas estaduais brasileiras por meio da “flexibilização das relações de trabalho”, sem concurso público e sem direito ao PCCR, retira direitos relativos ao trabalho e se choca com o princípio estabelecido pela sociedade brasileira que visa garantir valorização dos profissionais da educação (V, Art. 206 da CF88).

## Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

CASTEL, Robert. **El ascenso de las incertidumbres**: trabajo, protecciones, estatuto del individuo. 1º edición. 1º la reimpressão. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2012.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2016.

GEWIRTZ, Sharon ; BALL, Stephen John. Do modelo de gestão do “Bem-Estar Social” ao “novo gerencialismo. In: BALL, Stephen John; MAINARDES, Jefferson (Orgs). **Políticas Educacionais**: questões e dilemas. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

SOUZA, Kellcia Rezende; KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 31, n. 61, p. 21-44, abr. 2017 . Disponível em <[http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1982-596X2017000100021&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-596X2017000100021&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 26 jun. 2024. <https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.issn.0102-6801.v31n61a2017-p21a44>.

VERGER, Antoni; NORMAND, Romuald. Nueva Gestión Pública y Educación: elementos teóricos y conceptuales para el estudio de un modelo de reforma educativa global. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 36, nº. 132, p. 599-622, jul.-set., 2015.